



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2022, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 00055-00016516/2022-72

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES**, CPF nº 411.050.871-15, CI nº 825.465 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, Andar 2 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-070, representada pelos Srs. **NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA**, portador da CI nº 784.857 SSP-RN, inscrito no CPF nº 537.897.924-20 e **SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, portador da CI nº 4377235 SSP-PE, inscrito no CPF nº 821.751.954-49, na qualidade de Representantes Legais.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2022, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 Reajuste no percentual de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento) sobre o valor atualmente contratado, passando de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais) anuais para R\$ 2.062,75 (dois mil sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), a contar de 13/04/2023, consoante solicitação da contratada (108451938), Parecer nº 09/2023, emitido pelo NUCONT (112568892), Disponibilidade Orçamentária nº 138/2023 (111840711), Nota Jurídica nº 93/2023 (113999464) e Autorização nº 177/2023 (114641231), conforme tabela abaixo:

Objeto	Quantitativo mínimo anual	Unitário	Anual
Item 1 - LDN Fixo-Fixo	1.560	R\$ 0,437556	R\$ 682,58
Item 2 - LDN Fixo-Móvel	1.440	R\$ 0,958456	R\$ 1.380,17

Valor total anual			R\$ 2.062,75
--------------------------	--	--	---------------------

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 11/06/2023 a 11/06/2024.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06122821785170022

III – Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 220

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2022, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 07 de junho de 2023.

Pelo DETRAN/DF:
Rodrigues Portela Nunes

Marcelo
Diretor-Geral

Pela Contratada:
Moreira Kumeda

Ferreira da Silva

Representantes Legais

Nelson Naozo
Sérgio Augusto



Documento assinado eletronicamente por **NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, Usuário Externo**, em 07/06/2023, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Ferreira Da Silva, Usuário Externo**, em 07/06/2023, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES - Matr.0251692-6, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 07/06/2023, às 21:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **114742811** código CRC= **8B4D7C12**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184